



Estado de Santa Catarina

Nº 001676

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.620/2003

Altera valor de salário do cargo de Médico, constante do Anexo I, pertencente a Lei Municipal nº 1.542/2001 de 18 de dezembro de 2001, criado para atender objeto de convênio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torno Público a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor do Salário do cargo de Médico, criado temporariamente para atender a necessidade de contratação para a execução do Programa “Saúde da Família” imperativo do Governo Federal, pertencente ao Anexo I da Lei nº 1.542/2001 de 18 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
02 de abril de 2003 –
51º ano da Fundação e 41º ano da Instalação.**

NARCISO VILSO ZAFFONATO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSE WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda